



## DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica, c/c a Lei Municipal nº 141/2004;

**CONSIDERANDO** as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

**CONSIDERANDO** que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

**CONSIDERANDO** que o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) representa para os municípios de pequeno porte a principal fonte de receita, e

**CONSIDERANDO** as orientações da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

### DECRETA:

**Art. 1º** - O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o Município aderir a mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada "SEM FPM NÃO DÁ, AS PREFEITURAS VÃO PARAR".

**Art. 2º** - Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, deverão ser recolhidos às suas repartições após o término do expediente do dia 29 de agosto de 2023 (véspera da paralisação) e liberados no dia 31 de agosto de 2023 (quinta-feira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja procedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

**Art. 3º** - Determina que os serviços essenciais devem ser preservados, a exemplo da coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar, veículos que transportam pacientes oncológicos, para hemodiálise e congêneres.

**Art. 4º** - Determina que as aulas devem ser mantidas a fim de preservar o calendário escolar e que os serviços essenciais serão mantidos, demais equipamentos públicos permanecerão fechados.

**Art. 5º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

ROBERTO ABRAHAM  
ABRAHAMIAN  
ASFORA:1651167044  
9

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
ABRAHAM ABRAHAMIAN  
ASFORA:16511670449

**Roberto Abraham Abrahamian Asfora**  
Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica, c/c a Lei Municipal nº 141/2004;

**CONSIDERANDO** as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

**CONSIDERANDO** que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

**CONSIDERANDO** que o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) representa para os municípios de pequeno porte a principal fonte de receita, e

**CONSIDERANDO** as orientações da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o Município aderir a mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada "SEM FPM NÃO DÁ, AS PREFEITURAS VÃO PARAR".

**Art. 2º** - Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, deverão ser recolhidos às suas repartições após o término do expediente do dia 29 de agosto de 2023 (véspera da paralisação) e liberados no dia 31 de agosto de 2023 (quinta-feira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja procedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

**Art. 3º** - Determina que os serviços essenciais devem ser preservados, a exemplo da coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar, veículos que transportam pacientes oncológicos, para hemodiálise e congêneres.

**Art. 4º** - Determina que as aulas devem ser mantidas a fim de preservar o calendário escolar e que os serviços essenciais serão mantidos, demais equipamentos públicos permanecerão fechados.

**Art. 5º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:1484030B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/08/2023. Edição 3416  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>